

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO PARÁ  
EXAME DE ORDEM 2008.3

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2008.3.

## 1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **1.º de março de 2009**, às **14 horas e 30 minutos**, horário oficial de Brasília/DF.

1.2 Cidade de realização da prova: **BELÉM/PA**

1.2.1 Local de realização da prova:

Candidatos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em <b>Belém/PA</b>	Colégio Ideal – Tupinambás – <b>Bloco II (FACI)</b> – Rua dos Tupinambás, n.º 431 (entre as Ruas Pariquis e Mundurucus) – Batista Campos, Belém/PA

1.3 Cidade de realização da prova: **MARABÁ/PA**

1.3.1 Local de realização da prova:

Candidatos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em <b>Marabá/PA</b>	Escola Disneylândia – Folha 17, Quadra 16, Lote 10 – Nova Marabá, Marabá/PA

1.4 Cidade de realização da prova: **SANTARÉM/PA**

1.4.1 Local de realização da prova:

Candidatos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em <b>Santarém/PA</b>	Universidade do Estado do Pará (UEPA) – Avenida Plácido de Castro, n.º 1.399 – Aparecida, Santarém/PA

1.5 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2008.3.

1.6 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.7 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos [www.oabpa.org.br](http://www.oabpa.org.br) ou [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br), na data provável de **24 de março de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos [www.oabpa.org.br](http://www.oabpa.org.br) ou [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br) por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2009.

**Leonardo Amaral Pinheiro da Silva**  
Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/PA

**Angela Serra Sales**  
Presidente da OAB/PA